



MINUTA DA ATA n. 4/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/02/2023

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 10H30)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

Hora de abertura: 10H30.-----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excoutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 2 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Posta a votação, a ata n.º 2, referente à reunião ordinária de 26/01/2023, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participou na votação a Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19/02/2023. -----

1.2. APROVAÇÃO DE MAPA DE FLUXOS DE CAIXA E DDORC – DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL.

Foi presente o Mapa de Fluxos de Caixa e DDORC - Demonstração do Desempenho Orçamental de 2022, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções, aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa e DDORC - Demonstração do Desempenho Orçamental.-----

Mais deliberou remeter o documento à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

1.3. PROPOSTA DE REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2023.

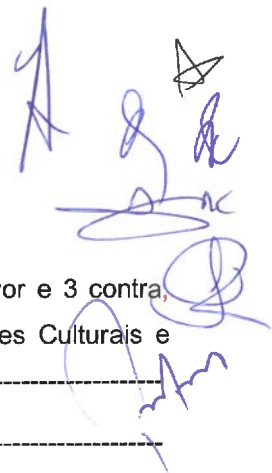
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções, aprovar a Revisão n.º 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

1.4. APROVAÇÃO DE CONTRATOS PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAPARQUE2 E.M.:

1.4.1 CONTRATO PROGRAMA – GESTÃO E PROMOÇÃO DE VISITAS, EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS NO MOSTEIRO DE LORVÃO;



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 contra, aprovar o Contrato Programa – Gestão e Promoção de Visitas, Eventos e Atividades Culturais e Turísticas no Mosteiro de Lorvão.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Votaram contra os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

1.4.2 CONTRATO PROGRAMA – GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS;

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 contra, aprovar o Contrato Programa – Gestão de Infraestruturas Turísticas. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Votaram contra os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

1.4.3 CONTRATO PROGRAMA – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E DE LAZER;

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 contra, aprovar o Contrato Programa – Gestão e Manutenção de Espaços Verdes e de Lazer. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Votaram contra os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

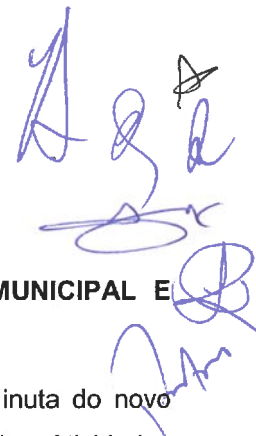
1.4.4 CONTRATO PROGRAMA – GESTÃO PARCIAL DE TRANSPORTES ESCOLARES.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 contra, aprovar o Contrato Programa – Gestão Parcial de Transportes Escolares.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Votaram contra os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

1.5.APROVAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DAS



COMPETÊNCIAS DELEGADAS DOS MUNICÍPIOS E FINANCIAMENTO INTERMUNICIPAL E INTER-REGIONAL.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do novo Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios e Financiamento Intermunicipal e Inter-Regional.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

- APROVAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DO REFERIDO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os compromissos plurianuais decorrentes do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios e Financiamento Intermunicipal e Inter-Regional, conforme consta do mapa que se anexa à presente ata.

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.6. CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2023.

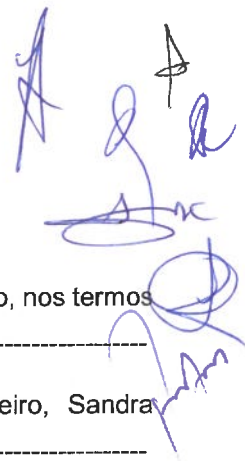
O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.-----

1.7 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO RELATIVO AO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA 2487, DA FREGUESIA DE LORVÃO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, referente ao não exercício de direito de preferência sob o imóvel inscrito sob o n.º 2487 da freguesia de Lorvão.

1.8. FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções, fixar a remuneração do coordenador municipal de proteção civil correspondente à remuneração de cargo dirigente de 2º grau, nos termos do artigo 14º-A, nº 5 do Decreto Lei nº 44/2019, de 1 de abril; -



Remeter à Assembleia Municipal a proposta de atribuição das despesas de representação, nos termos na Lei, de acordo com o art.º 24º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

1.9. ADENDA AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 contra, aprovar Adenda aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Votaram contra os Senhores/as Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

2 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

2.1. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

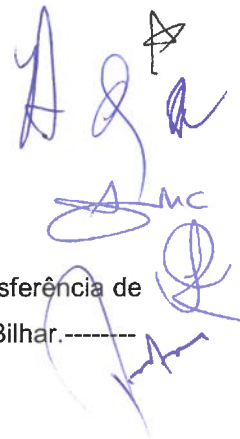
2.1.1 UNIÃO POPULAR DE REBORDOSA REFERENTE A INSCRIÇÕES NO BILHAR;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.750,00 Euros, para a União Popular de Rebordosa referente a inscrições no Bilhar.-----

2.1.2 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO REFERENTE A INSCRIÇÕES NO BILHAR;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.000,00 Euros, para a União Popular e Cultural de Chelo referente a inscrições no Bilhar.-----

2.1.3 CASA DO BENFICA REFERENTE A INSCRIÇÕES NO BILHAR;



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros, para a Casa do Benfica referente a inscrições no Bilhar.-----

2.1.4 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE SÃO MAMEDE REFERENTE A INSCRIÇÕES NO BILHAR;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.500,00 Euros para a Associação Desportiva de São Mamede referente a inscrições no Bilhar.-----

2.1.5 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES NA MODALIDADE DE FUTEBOL (JUVENIS).

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.700,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube referente a inscrições na modalidade de futebol (juvenis).-----

3 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

3.1. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES NA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO DO MOSTEIRO DE LORVÃO – CENTRO INTERPRETATIVO, RECEÇÃO, ACESSIBILIDADES E COBERTURA DO MOSTEIRO DE LORVÃO" E MINUTA DO CONTRATO.

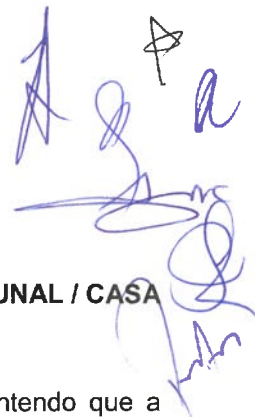
O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho: -----

1. Tendo sido emitida informação de cabimentação/compromisso, aprovo os trabalhos complementares imprescindíveis no valor de 21.956,84 € + IVA (pintura de tetos (CI), no valor de 5.590,20 €; pintura de paredes (CI), no valor de 15.296,64 €, carpintarias/portas, no valor de 650,00 € e reparação de gesso cartonado (CI), no valor de 420,00 €).-----

2. Deve ser elaborada a minuta de contrato, com as condições aprovadas, incluindo o prazo de execução.-----

3. O assunto deve ser posteriormente remetido à Câmara Municipal para ratificação (da aprovação dos trabalhos complementares e da minuta de contrato).-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----



3.2. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (3º) DA EMPREITADA “ANTIGO TRIBUNAL / CASA DA ARTES”.

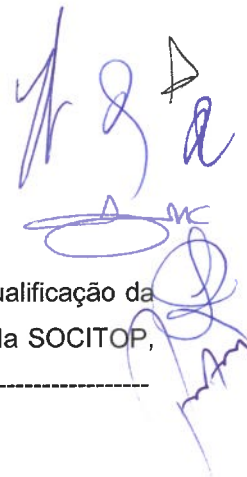
O Senhor Vereador do Pelouro exarou sobre este assunto a seguinte despacho: “Entendo que a deliberação deveria assumir-se como favorável à prorrogação do prazo, sem aceitação da integração no conceito de “prorrogação graciosa”, ou seja, sem que no caso em concreto haja lugar à reposição do equilíbrio financeiro, e mantendo a deliberação anterior de adiamento da tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar para a reunião do Executivo em que delibere sobre a formalização da Receção Provisória da empreitada. É contudo por demais evidente o enorme prejuízo causado desde já ao Município pelo atraso da obra”.

Face à Informação Técnica e documentos anexos, o executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Dar **deferimento** ao **3.º pedido de prorrogação** apresentado, devendo modificar-se o contrato com fundamento em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, conforme prevê a alínea a) do artigo 312.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, versão do código em vigor á data de abertura do procedimento, **alterando-se o limite do prazo contratual para 31.03.2023**, no entanto e por força da fundamentação não aceite, que se relaciona com a maioria do prazo, com enquadramento da prorrogação no conceito de “*prorrogação graciosa*”, em que tal significa “...*que o Dono de Obra entendeu que os motivos justificadores do incumprimento do prazo até então, ainda que fossem imputáveis ao Empreiteiro, não eram merecedores da aplicação de multas contratuais.*”, ou seja, no caso em concreto não haverá lugar à reposição do equilíbrio financeiro; ----
- Dar deferimento à aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos, entregues à data conforme prevê o artigo 404.º do CCP; -----
- No que se refere ao 1.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, considerando que à data a obra continua a não estar concluída, mantem-se o Deliberado no 3.º parágrafo no âmbito do ponto 4.8 da ata da reunião ordinária n.º 19 de 13.10.2022, adiando-se a tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar para a reunião do Executivo em que se delibere sobre a formalização da Receção Provisória da empreitada; -----
- Comunicar à entidade financiadora externa, no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e, que os serviços efetuem, se necessário, nova reprogramação financeira.-----

3.3. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA E DO ESPAÇO ENVOLVENTE EM SÃO PEDRO DE ALVA – EMPREITADA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão Extraordinária de Preços no valor 25.136,48€ (vinte e cinco mil, cento e trinta e seis euros e quarenta



e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa em vigor, relativa à empreitada pública “Requalificação da Rotunda e do Espaço Envolvente em São Pedro de Alva – Empreitada” executada pela SOCITOP, UNIPessoal LDA.. -----

3.4. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CONJUNTO DOS PAVILHÕES DO PARQUE INDUSTRIAL DA ESPINHEIRA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho: -----

1. Aprovo a alteração à propriedade horizontal Conjunto dos Pavilhões para Instalações Industriais, Comerciais, Serviços e Zona Envolvente, atualmente designado por Penaparque, criando uma nova fração autónoma, BB Casa do Guarda. Esta alteração assume carácter urgente, dado que é imprescindível para a candidatura da fração no âmbito da Estratégia Local de Habitação. -----
2. Emita-se a certidão de alteração da constituição de Propriedade Horizontal, por parte do Setor de Obras Particulares. -----
3. Sequentemente, o processo deve ser remetido à DAF, para tratar do registo na Conservatória do Registo Predial (ou através da Senhora Dra. Joana Pereirinha ou através da consultoria jurídica).-----
4. Estando em causa um imóvel municipal, parece-me conveniente que a decisão de alteração da propriedade horizontal deva ser ratificada pela Câmara Municipal. -----

3.5. PROCESSO Nº 12/2022/6 – LORVÃO – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DA ARU DE LORVÃO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, conceder os benefícios fiscais, de acordo com a informação técnica, nomeadamente (i) a redução em 80% do IMT, desde que inicie as obras de reabilitação ou beneficiação no prazo de 18 meses a contar da sua aquisição, (ii) a redução do IMI em 20% pelo período de 10 anos, que pode acumular em mais 10% após a execução das obras (intervenção ligeiras) pelo período de 4 anos após as obras e (iii) taxa de IVA a 6% para as obras de reabilitação urbana. -----

3.6. LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.--



Câmara Municipal de Penacova

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequatidade imediata.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 11H40, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques